



PRÁTICA PROCESSUAL PENAL

PROGRAMA – 50 Horas

I – O processo penal.

O Advogado no âmbito do processo penal.

II – Requerimentos.

1 - Requerimentos escritos e orais (em diligência).

1.1 – Requerimentos escritos:

- O cabeçalho.
- Intróito.
- Corpo.
- Conclusão.
- Entidade a quem deve dirigir-se o requerimento.

1.2 – Requerimentos orais (em diligência).

- Corpo.
- Pedido.

III – Sujeitos e participantes processuais.

- A) Os Juízes.**
- B) O Ministério Público.**
- C) O arguido (constituição, constituição obrigatória e formalidades; interesse do requerimento de constituição de arguido; direitos e deveres; garantias constitucionais).**
- D) O assistente (legitimidade para a constituição).**
 - O interesse jurídico penalmente protegido.
 - Requerimento de constituição:
 - a) Oportunidade.**
 - b) Tempestividade.**
 - c) Representação por advogado.**
 - d) Taxa de Justiça.**
- E) O defensor (constituído ou nomeado).**
- F) Os Órgãos de Polícia Criminal.**
- G) As partes civis (princípio da adesão e pedido em separado).**
- H) As testemunhas.**
- I) O caso particular da vítima do crime.**



IV – Os pressupostos processuais positivos e negativos.

- A) A Competência dos Tribunais.
 - i) Material e funcional.
 - ii) Territorial.
 - iii) Tribunais Singulares e Coletivos.
 - iv) O caso especial do Tribunal de Júri.
 - v) Competência por conexão. As regras dos artigos 24º, 25º e 28º do Código de Processo Penal.
- B) Queixa - formalidades e exigências.
 - Crimes semipúblicos.
 - Crimes particulares.
 - Tempestividade do exercício do direito de queixa.
 - Desistência e renúncia do direito de queixa.
- C) A prescrição do procedimento criminal e da pena.
 - i) Prazos.
 - ii) Causas de Interrupção e de suspensão.
- D) A morte do agente.
- E) A amnistia própria e imprópria.
- F) O caso julgado (formal e material).

V - Das nulidades.

- 1 – Princípio da legalidade.
- 2 – Irregularidades.
- 3 – Nulidades insanáveis.
- 4 – Nulidades dependentes de arguição.

VI - Os atos processuais.

- 1 – Publicidade do processo e segredo de justiça.
- 2 – Consulta do processo em segredo de justiça.
- 3 – Consulta do processo para preparação do julgamento.
- 4 – Língua dos atos.
- 5 – Forma escrita dos atos.
- 6 – Os atos decisórios.
- 7 – Comunicação dos atos.
- 8 – Prática dos atos processuais:
 - Quando se praticam.
 - Contagem de prazos.
 - Prática do ato fora do prazo.
 - Renúncia ao decurso do prazo.



- Prorrogação de certos prazos em procedimentos de especial complexidade.
- Duração máxima de cada fase processual.
- Aceleração de processo atrasado.

VII – Da prova.

- 1 – Princípio da legalidade.
- 2 – A livre apreciação da prova.
- 3 – Métodos proibidos de prova.
- 4 – Os diferentes meios de prova.
- 5 – Valor probatório.
 - Casos específicos:
 - Declarações do arguido.
 - Primeiro interrogatório judicial e não judicial de arguido detido.
 - Outros interrogatórios.
 - Testemunhas.
 - Declarações do assistente e das partes civis.
 - Acareação.
 - Contradita.
 - Reconhecimento de pessoas e objetos.
 - Perícia.
 - Documentos.

VIII – Meios de obtenção de prova.

- Exames, revistas, buscas e apreensões.
- Interceções telefónicas. A nulidade.
 - Aplicação do regime às conversações ou comunicações por qualquer meio técnico ou entre presentes.

IX – Medidas de coação

- 1 – Princípios.
- 2 – As medidas de coação.
- 3 – Requisitos gerais de aplicação.
- 4 – O termo de identidade e residência.
 - 4.1 – Importância fundamental do T.I.R. na atual orgânica do processo penal.
- 5 - A caução.
 - 5.1 – Formas de prestação.
 - 5.2 – Reforço e quebra de caução.
- 6 - A prisão preventiva.



6.1 – Reexame dos pressupostos.

6.2 – Prazos de duração máxima da medida.

7 – Alteração das medidas de coação.

7.1 – A revogação e a substituição das medidas de coação.

X – Modos de impugnação das medidas de coação.

- O recurso (art. 219.º do Código de Processo Penal).
- O “Habeas corpus”.

XI – Medidas de garantia patrimonial.

XII – A detenção

- 1 – Finalidades.
- 2 – A detenção em flagrante delito.
- 3 – A detenção fora de flagrante delito.

XIII – O inquérito.

- 1 – Finalidades e direção.
- 2 – Atos do inquérito.
 - 2.1 – Atos a praticar pelo JIC.
 - 2.2 – Atos a ordenar ou a autorizar pelo JIC.
- 3 – Encerramento do Inquérito.
 - 3.1 – “Indícios suficientes”.
 - 3.2 – Arquivamento.
 - Reações contra o arquivamento do inquérito:
 - a) Intervenção hierárquica.
 - b) Reabertura do inquérito.
 - c) Abertura de instrução.
 - 3.3 – Suspensão provisória do processo.
 - 3.4 – Acusação.
 - Crimes públicos e semipúblicos.
 - Crimes particulares.
 - Formalidades da acusação.
 - Notificações.

XIV – O pedido de indemnização civil.



- 1 – Dever de informação.
- 2 – Manifestação do propósito de o deduzir.
- 3 – Oportunidade de dedução.
- 4 – Contestação.
- 5 – Provas.
- 6 – Reparação em casos especiais.

XV – A Instrução.

- 1 – Finalidades, direção e carácter facultativo.
- 2 – Oportunidade de requerimento.
- 3 – Legitimidade para requerer abertura de instrução.
- 4 – O requerimento de abertura de instrução.
- 5 – Rejeição do requerimento.
- 6 – Conteúdo da instrução: atos e debate instrutório.
 - 6.1 – Atos de instrução.
 - 6.2 – Debate instrutório.
- 7 – Decisão instrutória: despacho de pronúncia ou de não pronúncia.
- 8 – Nulidade da decisão instrutória.
- 9 – Recurso da decisão instrutória: a irrecorribilidade face à dupla conforme.

XVI – O julgamento.

- 1 – Saneamento do processo.
- 2 – Despacho que designa dia para a audiência.
- 3 – Contestação e rol de testemunhas:
 - 3.1 – Prazo.
 - 3.2 – Testemunhas.
- 4 – Princípios:
 - 4.1 – Publicidade.
 - 4.2 – Contraditoriedade.
 - 4.3 – Continuidade da audiência.
- 5 – Falta do defensor.
- 6 – Falta do advogado do assistente.
- 7 – Falta do assistente, de testemunhas ou de partes civis.
- 8 – Exposições introdutórias.
- 9 – Documentação de declarações orais.
- 10 – Declarações do arguido e perguntas sobre os factos. A Confissão.
- 11 – Proibição de valoração de provas.
- 12 – Autos e declarações de leitura permitida e proibida em audiência.
- 13 – Alteração substancial e não substancial de factos no decurso da audiência.
- 14 – Alegações orais; duração; conteúdo; réplica.



XVII – Sentença.

- 1 – Requisitos.
- 2 – Nulidade da sentença.
- 3 – Correção da sentença.

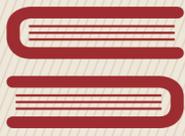
XVIII – Recursos.

- 1 – Regra: recorribilidade.
- 2 – Decisões que não admitem recurso.
- 3 – Legitimidade e interesse em agir.
- 4 – Tramitação:
 - 4.1 – Subida imediata e subida diferida.
 - 4.2 – Subida nos próprios autos e subida em separado.
 - 4.3 – Efeito suspensivo do processo e efeito suspensivo da decisão recorrida.
- 5 – Análise do artigo 410.º do Código de Processo Penal.
- 6 – Interposição de recurso:
 - 6.1 – Prazo.
 - 6.2 – Entidade a quem se dirige o requerimento de interposição de recurso.
 - 6.3 – Motivação do recurso:
 - i) A quem se dirige.
 - ii) Fundamentos e conclusões articuladas.
 - iii) Matéria de direito.
 - iv) Matéria de facto.
- 7 – Resposta e respetivo prazo.
- 8 – Recurso para a Relação e recurso para o Supremo Tribunal de Justiça.
- 9 – Poderes de cognição da Relação.
- 10 – Relação e STJ: Reenvio do processo para novo julgamento.
- 11 – Relação: Renovação da prova.
- 12 – Relação: Modificabilidade da decisão recorrida sobre matéria de facto.
- 13 – Relação e STJ: Audiência.

XIX - O Processo sumário.

XX - O Processo abreviado.

XXI - O Processo sumaríssimo.



XXII – A Execução das Penas.

- A liberdade condicional.
- A antecipação da liberdade condicional.
- As sanções de confinamento; meios de reação.

XXIII – A Execução das Penas não privativas da liberdade.

- A execução da pena de multa: o pagamento em prestações, a sua substituição por dias de trabalho ou a falta de pagamento. Prazo.
- A execução da prestação de trabalho a favor da comunidade.
- O cumprimento da pena de prisão em consequência do não pagamento da multa por que aquela foi substituída.